



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48  
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122  
FONE/FAX: (043)-3569 1706.  
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM  
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023**

**Autoria:** Presidente da Câmara Municipal

**SÚMULA:** Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, por intermédio de seu presidente, vereador Sebastião Moraes, no uso de suas atribuições legais e regimentais faço saber que esta Casa de Leis aprovou e eu promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Sérgio Inácio Rodrigues.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

**SEBASTIÃO MORAIS**  
PRESIDENTE